À

Mérito Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

RELATÓRIO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2025
LEDOROTAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Resolução CVM Nº 175, de 02 de outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 3º trimestre de 2025 da única Classe de Cotas do LEDOROTAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Classe") ("Relatório"):

1. **Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.**

No trimestre de referência, não houve alteração na Política de Investimento da Classe, a qual permanece alinhada ao perfil de risco e aos objetivos do Fundo.

2. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.**

    a. **Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

Considerando a natureza das operações realizadas pelo Fundo, os critérios adotados para aquisição dos ativos compreendem análise prévia de elegibilidade e aderência à política de investimento, incluindo avaliação da estrutura da operação, capacidade de pagamento do devedor, regularidade documental dos instrumentos, aprovação pelo Administrador e verificação da formalização e escrituração dos ativos adquirido.

    b. **Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

No período analisado, não foram identificadas alterações nos critérios adotados para aquisição dos ativos integrantes da carteira do Fundo, permanecendo válidos os parâmetros previamente estabelecidos no regulamento e documentos da operação, bem como os procedimentos de análise, aprovação e formalização aplicáveis às aquisições realizadas.

3. **Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.**

Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios no trimestre. As garantias seguem sendo trabalhadas em conjunto com as tratativas para retomada/liquidez do ativos.

4. **Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:**

   a. **Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.**

No trimestre, o Fundo não realizou novas originações nem aquisições de direitos creditórios.

   b. **Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.**

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela realizada com a transferência substancial dos riscos e benefícios econômicos do ativo ao Fundo, sem a manutenção, pelo cedente, de mecanismos que possam descaracterizar a efetiva cessão, tais como (i) coobrigação, (ii) direito de regresso, (iii) cláusulas ou mecanismos de recompra, ou (iv) qualquer forma de mitigação de risco de crédito prestada pelo cedente que impeça a baixa do ativo de seu balanço patrimonial.

Mês	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025
Volume originado	0	1	0
Caráter definitivo	0	0	0

5. **Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.**

No trimestre, não foram registrados eventos de pré-pagamento de direitos creditórios, não havendo impacto sobre o Patrimônio Líquido e a rentabilidade do Fundo.

Mês	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025
Pré pagamento	0	0	0

6. **Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:**

   a. **Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).**

No trimestre, não houve deliberação nem execução de alienação de direitos creditórios.

   b. **Motivação da alienação.**

Não se aplica.

7. **Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.**

O FIDC mantém estratégia voltada exclusivamente ao monitoramento e viabilização de liquidez do ativo já adquirido, não havendo novas originações/aquisições em curso no 3º trimestre de 2025. O principal fator de impacto sobre o patrimônio líquido e a rentabilidade permanece atrelado à capacidade de realização econômica do ativo atualmente detido.

8. **Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.**

Ao que se refere a safra do trimestre:

Mês	Desembolso Total (R$)	A vencer	Atrasados	Renegociados
Jul/25	0	0%	0%	0%
Ago/25	1	100%	0%	0%
Set/25	0	0%	0%	0%

Fundo com estrategia re recuperabilidade.

Nota: Os percentuais das colunas "A vencer", "Atrasados" e "Renegociados" são calculados sobre o Desembolso Total de cada safra mensal, observada a posição ao final do trimestre.

Bluewave Asset Ltda

RENAN BARRETO JORGE:03770634101

Assinado de forma digital por RENAN BARRETO JORGE:03770634101
Dados: 2026.07.22 12:43:38 -03'00'

Renan Barreto Jorge – Diretor de Gestão de Carteira